



CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/Pr, Fone/Fax (44)575-1434.
CNPJ:78.184.355/0001-75

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº. ____/2015

SUMULA: Dispõe Sobre alteração do regimento interno e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Art.1º. – Fica neste ato alterado o artigo 144 §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Roncador, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 144 (...)

§2º - Dentro de trinta dias, contados do recebimento da comunicação do veto pela Câmara, o Plenário sobre ele decidirá em escrutínio secreto e sua rejeição somente ocorrerá pelo voto da maioria simples dos vereadores".

Art. 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 03 de agosto de 2015.



Ronaldo Adriano Pereira dos Santos